Projeto de Lei Ordinária N 62/2025

DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO ACADÊMICO E PROFISSIONAL PARA NOMEAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da apresentação de currículo acadêmico e profissional para a nomeação ou contratação dos Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Presidentes de Fundações Municipais, Diretores de Autarquias e Superintendentes Municipais no âmbito da Administração Pública Municipal de Itapema.

Art. 2º O currículo apresentado deverá conter, no mínimo:

I – Informações detalhadas sobre formação acadêmica, cursos complementares e certificações relevantes;
II – Experiência profissional, indicando cargos ocupados, funções desempenhadas anteriormente e tempo de atuação;
III – Qualificações adicionais que demonstrem aptidão técnica para o desempenho das atribuições do cargo ou função.

Art. 3º A não apresentação do currículo ou a constatação de informações falsas poderá resultar:

I – Na impossibilidade da nomeação ou contratação;
II – Na exoneração imediata do nomeado ou contratado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Art. 4º Esta Lei tem como objetivo:

I – Garantir transparência e qualificação técnica nas nomeações e contratações municipais;
II – Assegurar que os nomeados possuam capacidade e competência comprovadas para o desempenho das funções públicas;
III – Prevenir nomeações sem critérios técnicos, promovendo um serviço público mais eficiente e profissional.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração será responsável por regulamentar esta Lei, estabelecendo os critérios de apresentação, análise e divulgação dos currículos dos nomeados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir maior transparência, impessoalidade e eficiência nas nomeações e contratações realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal de Itapema. A exigência da apresentação

de currículo acadêmico e profissional busca assegurar que os agentes públicos designados para cargos estratégicos possuam qualificação compatível com as atribuições a serem desempenhadas, contribuindo para a profissionalização da gestão pública.

Atualmente, a falta de critérios objetivos na nomeação de cargos públicos pode comprometer a eficiência administrativa e a qualidade da prestação dos serviços públicos, resultando em prejuízos para a população. A exigência do currículo possibilita que as nomeações sejam técnicas e transparentes, garantindo que os escolhidos possuam experiência e capacitação adequadas para suas funções.

Além disso, a medida favorece o controle social e a fiscalização por parte da população, uma vez que as informações constantes nos currículos poderão ser disponibilizadas de forma acessível, permitindo maior transparência no processo de nomeação e contratação de servidores públicos. Isso contribuirá para o fortalecimento da confiança da sociedade na gestão pública e reduzirá o risco de nomeações baseadas exclusivamente em interesses políticos ou pessoais.

A implementação desta exigência representa um avanço para a administração pública de Itapema, promovendo maior eficiência, qualificação e transparência na gestão municipal. Diante disso, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando à valorização da qualificação profissional e aprimoramento da administração pública.
SALA DE SESSOES, EM 07 de Março de 2025

SAULO SALUSTIANO RAMOS NETO
VEREADOR - Progressistas